



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 (SSA)**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR - PERFUROCORTANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 201/2020, Processos Administrativo nº 25859/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516-2, com sede a Estrada União e Indústria, nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF nº 741.151.467-53 e CI nº 07.400.895-4 IFP/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 25859/2020, Pregão Eletrônico nº 201/2020, realizado em 09/11/2020, conforme segue:

*R*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

<b>EMPRESA: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME</b> <b>CNPJ: 01.342.389/0001-16</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	CATETER VEN. PERIF. N.18 C/ DISP. PASSIVO DE SEG. ALETA NO CANHAO DIRECIONANDO POSICAO DO BISEL - POLIURETANO E RADIOPACO	UNIDADE	12000	2,49	29.880,00
26	EQUIPO C/CALICE GRADUADO - PARA TODA A REDE	UNIDADE	3600	22,12	79.632,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 109.512,00</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR- PERFUROCORTEANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplimento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves - Encarregado de Guarda e Suprimentos do Dialm/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30 - Fonte 1214.99,

R

J





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1001 e 1214.99 e 18.02.10.304.2063-3390.30 – Fonte 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**  
**Beneficiária**

## DESPACHOS DO SR. PREFEITO

– Expediente do dia 03/02/2021  
Proc. n.ºs: 39946/20; 2212/21; 3720/21 – Autoriza desde que observadas as formalidades legais.

Petrópolis, 03 de fevereiro de 2021.

**ISADORA MONTES NEVES**  
Chefe de DAAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 074/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2021, livro F-80, fls. 54/55. Processo Administrativo n.º 035225/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e AVELINO FITA DE MELO. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria o COMPROMISSÁRIO deverá doar 210 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 95/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2021, livro F-80, fls. 60/61. Processo Administrativo n.º 42020/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e Alvaro Coelho Blanc. O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel situado na Rua Alberto de Oliveira, n.º 139 – Mosela – Petrópolis, RJ. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria n.º 014/2021 FACB, consistente na remoção de 37, indivíduos arbóreos, conforme mencionado no processo administrativo o COMPROMISSÁRIO se compromete a DOAR 140 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação das supracitadas mudas no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 17/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021

Processo: 28.079/2020 – Pregão Eletrônico n.º 226/2020. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADORES E MONITORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Tecnologia da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Beneficiária da Ata: QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.488.669/0001-53. Valor Estimado: R\$ 162.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos objetos resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03	Monitor de 19,5"	UN	225	542,00	121.950,00
04	Monitor de 19,5"	UN	75	542,00	40.650,00

Observações: Item 03 – cota principal; Item 04 cota reservada, art. 48, III, Lei 123/06.  
(\*) Demais especificações, conforme anexo I do edital.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 18/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2021

Processo: 28.079/2020 – Pregão Eletrônico n.º 226/2020. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADORES E MONITORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Tecnologia da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Beneficiária da Ata: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.374.975/0001-01. Valor Estimado: R\$ 732.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos objetos resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Microcomputador tipo estação	UN	225	2.440,00	549.000,00
02	Microcomputador tipo estação	UN	75	2.440,00	183.000,00

Observações: Item 01 – cota principal; Item 02 cota reservada, art. 48, III, Lei 123/06.  
(\*) Demais especificações, conforme anexo I do edital.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 20/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021

Processo: 7461/2020 – Pregão Eletrônico n.º 176/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS USO GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 88.137,14. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Agente de uniao fotopolimerizavel e .....FR.....470.....9,07.....4.262,90 monocomponente p/lesmalte e dentina (frasco)	FR	470	9,07	4.262,90
14	Hidroxido de calcio pro-analise – po.....FR.....24.....19,96.....479,04	FR	24	19,96	479,04
15	Hidroxido de calcio radiopaco ox.....CX.....72.....52,00.....3.744,00 c/2 bisnagas	CX	72	52,00	3.744,00
29	Resina fotopolimerizavel cor a1 – com.....TB.....260.....27,44.....7.134,40 a seguinte composição: gis-mga, udma, tegdma, pedgma e bis-ema, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano; particulas com tamanho inferior a 100 nanometros; matriz organica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e particulas inorganicas de zirconia/silica; preenchimento, 2mm	TB	260	27,44	7.134,40
30	Resina fotopolimerizavel cor a2 – com.....TB.....260.....48,35.....12.571,00 a seguinte composição: gis-mga, udma, tegdma, pedgma e bis-ema, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano; particulas com tamanho inferior a 100 nanometros; matriz organica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e particulas inorganicas de zirconia/silica; preenchimento, 2mm	TB	260	48,35	12.571,00
34	Resina fotopolimerizavel cor b1 – com.....TB.....220.....40,89.....8.995,80 a seguinte composição: gis-mga, udma, tegdma, pedgma e bis-ema, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano; particulas com tamanho inferior a 100 nanometros; matriz organica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e particulas inorganicas de zirconia/silica; preenchimento, 2mm	TB	220	40,89	8.995,80
35	Resina fotopolimerizavel cor b2 – com.....TB.....220.....10,94.....2.406,80 a seguinte composição: gis-mga, udma, tegdma, pedgma e bis-ema, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano; particulas com tamanho inferior a 100 nanometros; matriz organica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e particulas inorganicas de zirconia/silica; preenchimento, 2mm	TB	220	10,94	2.406,80
36	Resina fotopolimerizavel cor b3 – com.....TB.....120.....10,80.....1.296,00 a seguinte composição: gis-mga, udma, tegdma, pedgma e bis-ema, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano; particulas com tamanho inferior a 100 nanometros; matriz organica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e particulas inorganicas de zirconia/silica; preenchimento, 2mm	TB	120	10,80	1.296,00
37	Resina fotopolimerizavel cor c1 – com.....TB.....120.....10,00.....1.200,00 a seguinte composição: gis-mga, udma, tegdma, pedgma e bis-ema, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano; particulas com tamanho inferior a 100 nanometros; matriz organica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e particulas inorganicas de zirconia/silica; preenchimento, 2mm	TB	120	10,00	1.200,00
38	Resina fotopolimerizavel cor c2 – com.....TB.....120.....50,34.....6.040,80 a seguinte composição: gis-mga, udma, tegdma, pedgma e bis-ema, ceramica silanizada tratada, silica tratada de silano; particulas com tamanho inferior a 100 nanometros; matriz organica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e particulas inorganicas de zirconia/silica; preenchimento, 2mm	TB	120	50,34	6.040,80
39	Roleta de algodao trançado (100 un.).....PCT.....720.....3,22.....2.318,40	PCT	720	3,22	2.318,40

55	Acabamento e polimento de resinas ..... KIT .....120.....250,00.....30.000,00 – composto de: 1 mandril snap, 28 discos de liva polidont (abrasivo superior e inferior) normal, fino, médio e grosso.	KIT	120	250,00	30.000,00
57	Vaselina sólida 25gr .....FR.....80.....7,09.....567,20	FR	80	7,09	567,20
62	Bandeja retangular aço inox (22 x 12) .....UN.....240.....21,27.....5.104,80	UN	240	21,27	5.104,80
66	Galão para agua, capacidade de 5 l .....UN.....120.....16,80.....2.016,00	UN	120	16,80	2.016,00

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 24/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

Processo: 24327/2020 – Pregão Eletrônico n.º 203/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR – LUVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DASECRETARIA DE SAÚDE/SMSp, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 33.020,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Luva esteril descartavel n.8.0.....PAR.....13000.....2,54.....33.020,00	PAR	13000	2,54	33.020,00

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 25/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021

Processo: 25859/2020 – Pregão Eletrônico n.º 201/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR – PERFUCORTANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 109.512,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Cateter ven. Perf. N18 c/disp. Passivo.....UN.....12000.....2,49.....29.880,00 de seg. Aletão no canhão direcionando posicao do bisset – poliuretano e radiopaco	UN	12000	2,49	29.880,00
26	Equipo c/ralce graduado .....UN.....3600.....22,12.....79.632,00 – para toda a rede	UN	3600	22,12	79.632,00

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 32/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021

Processo: 24327/2020 – Pregão Eletrônico n.º 203/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR – LUVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSp, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 64.421,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Luva esteril descartavel n.7.0.....PAR.....12000.....1,83.....21.960,00	PAR	12000	1,83	21.960,00
5	Luva esteril descartavel n.7.5.....PAR.....20000.....1,189.....23.780,00	PAR	20000	1,189	23.780,00
7	Luva esteril descartavel n.8.5.....PAR.....7200.....2,178.....15.681,60	PAR	7200	2,178	15.681,60

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA